PORTARIA CFO-SEC-66, de 20 de dezembro de 2006

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando que, pela Portaria CFO-49/2006, foi prorrogado o prazo concedido à Comissão Especial composta com a finalidade de valorizar a Odontologia perante a sociedade;

Considerando que não foi possível, ainda, a conclusão definitiva, em face de vários entraves;

Considerando a solicitação de nova prorrogação de prazo formulada pelo Presidente da Comissão,

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado

até o dia 15 de maio de 2007 o prazo

concedido à Comissão Especial nomeada pela

Portaria CFO-28, de 19 de maio de 2006.

Art. 2º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro 2006.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE